



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 13 | Nº 928 | 16 de Outubro de 2017

Prefeitura promove mutirão de limpeza de leitos dos rios Piraí e Paraíba do Sul

A Prefeitura de Barra do Piraí deu início, nesta segunda, 16, ao mutirão de limpeza e roçado das margens dos Rios Piraí e Paraíba do Sul, que cortam o município. Agentes da Secretaria de Serviços Públicos estão trabalhando na empreitada. A ação é um projeto que visa a melhora da saúde dos rios que abastecem a cidade.

PREFEITURA SUSPENDE O PAGAMENTO DO IPTU 2017

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARTA IPTU 2017 PMBP

VOCÊ INVESTE NA SUA CIDADE E A SUA CIDADE INVESTE EM VOCÊ

BARRA DO PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Fundo Municipal de Previdência.....	10
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12
Controladoria.....	14
Secretaria Municipal de Governo.....	15
Secretaria Municipal de Planejamento.....	20
Destaques da Semana.....	29



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2017 – Objeto: Aquisição de Parafusos, Porcas e Arruelas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MAT. DE SANEAMENTO EIRELI-ME, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 083/2017 em R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme laudas do processo nº 5383/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 075/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de usinagem, tornearia, fresa, solda comum e especial, para manutenção preventiva e / ou corretiva, recuperação de conjuntos, moto bombas e equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário do município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: ONOFRE J. SOUZA EIRELI, no valor de R\$ 134.999,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Importa o presente Pregão Presencial nº 075/2017 em R\$ 134.999,80 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme laudas do processo nº 5672/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Termo de Ratificação de DISPENSA

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, em favor da locadora Alvanir Souza e Silva, objetivando a locação do imóvel situado à Rua dos Pracinhos, nº 87, Centro - Barra do Piraí, para funcionamento da Família Acolhedora, no valor mensal de R\$ 1.138,40 (Um mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 111/2014.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017

Processo nº 9894/2017

Contrato nº 034/2017

Objeto: Aquisição de Material de Pintura

Empresa: Arantes Química Industrial LTDA- EPP

CNPJ: 11.202.638/0001-21

Pelo presente apostilamento fica retificado o número da natureza da despesa e o nome empresarial do Contrato nº 034/2017, por erro material.

Onde se lê: Natureza da Despesa 3.3.90.39. 99.00.00.00.

Leia-se: Natureza da Despesa 3.3.90.30. 99.00.00.00.00.

Onde se lê: Castro Arantes Química Industrial LTDA - ME

Leia-se: Castro Arantes Química Industrial LTDA - EPP

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2017

Mário Reis Esteves

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912322586

Processo: 5223/2017

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato 9912322586

Objeto: 1.1 Inclusão do subitem 2.3 na cláusula segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2 Inclusão do Serviço de Encomendas Nacionais por meio do anexo correspondente rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços incluído; 1.3 Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula sétima – Da Vigência; 1.4 Exclusão do (s) SEDEX, PAC e anexo de Limite de Dimensões e Pesos do Contrato Original.

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

CNPJ: 34.028.316./0002-94

Pelo presente apostilamento fica incluído ao Termo aditivo assinado em 21 de junho de 2017 o número ordinal 5º, conforme abaixo:

Onde se lê: TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Leia-se: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2017

Mário Reis Esteves

Prefeito



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2017

Processo nº 9900/2017
 Contrato nº 033/2017
 Objeto: Aquisição de Material de Pintura
 Empresa: JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI – ME
 CNPJ: 15.799.068/0001-50
 Pelo presente apostilamento fica retificado o número da natureza da despesa e o nome empresarial do Contrato nº 034/2017, por erro material.
 Onde se lê: Natureza da Despesa 3.3.90.39. 99.00.00.00.
 Leia-se: Natureza da Despesa 3.3.90.30. 99.00.00.00.00.
 Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2017

Mário Reis Esteves
 Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 015/2017

Pregão Presencial nº SRP nº 024/2017 – Processo nº 2970/2017
 Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 15.799.068/0001-50.
 Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	RECURSO
20.11	12.361.0006.2.006	3.3.90.30.99.00.00	0005

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
 Data: 04 de outubro de 2017.

Mário Reis Esteves
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO:	Termo de Cessão de Uso nº 01/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura de Barra do Piraí e as Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A – CEASA-RJ.
OBJETO:	Imóvel destinado exclusivamente para a implementação e instalação de uma unidade do Programa Banco de Alimentos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6183/2016
VIGÊNCIA:	25/09/2017 à 24/09/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.793/17 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 038/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Estrelas Vipi Material de Construção LTDA - ME
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades de reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R\$ 66.140,90 (sessenta e seis mil cento e quarenta reais e noventa centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11101/2017
VIGÊNCIA:	25/09/2017 à 24/01/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 961/05 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 106/2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2017



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 039/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Estrelas Vípi Material de Construção LTDA - ME
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades de reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R\$ 45.541,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11103/2017
VIGÊNCIA:	25/09/2017 à 24/01/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 961/05 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 106/2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2017

EXTRATO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Convênio nº 04/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Ircom- Irmãos Comercial LTDA – ME.
OBJETO:	Fornecimento de cartão de compra para os servidores municipais que espontaneamente aderirem à utilização do cartão UNI-PREMIUM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7869/2017
VIGÊNCIA:	10/10/2017 à 09/10/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2014
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e as locadoras Arlete Pereira da Gama e Rosita da Costa Brandão.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 041/2014, relativo à locação do imóvel situado na Rua Dr. Clodoveu, nº 03, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte dois reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9401/2017
VIGÊNCIA:	17/09/2017 à 16/06/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas e Quitação
PARTES:	O Termos de Ajuste de Contas e Quitação que entre si firmam a Prefeitura de Barra do Piraí, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí/Secretária Municipal de Saúde reconhece que os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, neurologia, psicologia, serviço social e psicopedagogia prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objeto da produção apresentada pelo Departamento de Contas Médicas da Secretária Municipal de Saúde, efetivamente prestados em condições satisfatória e de boa-fé.
VALOR:	A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais reconhece que o valor total da produção, compreendida entre novembro/16 a maio/17 apresentada pelo Departamento de Contas Médicas da Secretária Municipal de Saúde, e respectivas Notas Fiscais, a ser integralizado é de R\$32.484,15 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2169/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas Deliberações TCE-RJ nº261/2014 e 262/2014.
DATA DA ASSINATURA:	14 de setembro de 2017.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Junior - Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 59/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI-EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 960/2017.

Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmara de ar 17.5 x 25 Retro	UNID.	12	JABUTI-TRJ1175	R\$ 196,68	R\$ 2.360,16
02	Câmara de ar 12.5/80-18 Retro	UNID.	10	JABUTI-TR15	R\$ 55,08	R\$ 550,80
03	Câmara de ar 10.5/65-16 Retro	UNID.	06	JABUTI-TR15	R\$ 55,08	R\$ 330,48
04	Pneu 10.5 x 65 16 Retro	UNID.	06	ADVANCE-R1	R\$ 424,82	R\$ 2.548,92
05	Pneu 12,5 x 80 x 18 Retro	UNID.	12	FORERUNNER-R4	R\$ 865,37	R\$ 10.384,44
06	Pneu 19,5 x 24 Retro	UNID.	12	FORERUNNER-R4	R\$ 1.652,10	R\$ 19.825,20
Total – Lote 01					R\$ 36.000,00	

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmara de ar 24 p pneu 1400 x 24, bico curto p Patrol	UNID.	06	JABUTI-TR220A	R\$ 164,25	R\$ 985,50
02	Pneu 1400 x 24 12 lonas para Patrol	UNID.	06	FORERUNNER-G2/L2	R\$ 1.669,08	R\$ 10.014,48
Total – Lote 02					R\$ 10.999,98	

Lote 04

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pneu 175 x 70 R 14	UNID.	156	CHENGSHAN-CSC801	R\$ 207,90	R\$ 32.432,40
02	Pneu 185 x 65 R 14	UNID.	24	ROSAVA-BC50	R\$ 190,56	R\$ 4.573,44
03	Pneu 225 x 75 R 15	UNID.	66	GOFORM-AT	R\$ 395,00	R\$ 26.070,00
04	Pneu 175 x 70 R 13	UNID.	122	ROSAVA-BC50	R\$ 147,26	R\$ 17.965,72
05	Pneu 185 x R 14 c 102/100 R	UNID.	26	GOFORM-G325	R\$ 242,55	R\$ 6.306,30
06	Pneu 195 x 60 R 15	UNID.	12	SAILUN-SH402	R\$ 225,20	R\$ 2.702,40
07	Pneu 185 x 65 R 15	UNID.	24	GOFORM-G520	R\$ 225,20	R\$ 5.404,80
08	Pneu 205 x 75 R 16	UNID.	192	CHENGSHAN-CSR71	R\$ 381,15	R\$ 73.180,80
09	Pneu 265 x 70 R 16	UNID.	12	SAILUN-TERRAMAX	R\$ 519,74	R\$ 6.236,88
10	Pneu Aro 14" 175 x 65 R 14 82 T	UNID.	07	ROSAVA-BC50	R\$ 186,24	R\$ 1.303,68
11	Pneu Aro 13" 165 x 70 R 13 79 T	UNID.	09	TORNEL-REAL	R\$ 147,26	R\$ 1.325,34
12	Pneu 185 x 70 R 14	UNID.	17	SAILUN-SH402	R\$ 207,90	R\$ 3.534,30
13	Pneu 165 x 70 R 14	UNID.	08	CONTINENTAL- CONTI CONTACT	R\$ 277,20	R\$ 2.217,60
14	Pneu 165 x 70 R 13	UNID.	04	TORNEL-REAL	R\$ 147,26	R\$ 589,04
15	Pneu 195 x 65 R 15	UNID.	08	SAILUN-SH402	R\$ 230,42	R\$ 1.843,36
16	Pneu 215 x 75 R 17,5	UNID.	07	CHENGSHAN -CST78	R\$ 563,06	R\$ 3.941,42
17	Pneu 175 x 65 R 14	UNID.	02	ROSAVA-BC50	R\$ 186,24	R\$ 372,48
Total – Lote 04					R\$ 189.999,96	

Lote 05

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pneu 750 x 16 borrachudo caminhão	UNID.	06	ROTA 21-TL02	R\$ 411,46	R\$ 2.468,76
02	Pneu 235 x 75 R 17,5 Caminhão	UNID.	20	ONYX-HF111	R\$ 600,04	R\$ 12.000,80
03	Pneu 275 x 80 x 22,5 caminhão	UNID.	20	JK-JET WAY	R\$ 1.200,07	R\$ 24.001,40
Total – Lote 05					R\$ 38.470,96	



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 65/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 10.560.694/0001-75.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVAVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS E FITA DE VEDAÇÃO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo administrativo nº 8845/2017.

Lote 1

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Telha termo acústica, modelo TF/TAC sendo: telha trapezoidal 40 superior, telha forro inferior, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces aparentes na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,43mm em ambas as faces, com isolamento técnico de poliuretano ecológico com 20mm de espessura, densidade de 38 a 40Kg/m ³ , com resistência ao fogo, classificação R1-NBR7358, e condutibilidade térmica média 0,022 w/ m.k ASTM C 518 - largura útil 1000mm	M ²	5500	MBP	R\$ 60,46	R\$ 332.530,00
02	Telha trapezoidal 40, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,43mm - largura útil 1025mm	M ²	3000	MBP	R\$ 24,20	R\$ 72.600,00
03	Telha senoidal "ondulada", em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,43mm - largura útil 1025mm	M ²	2500	MBP	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
Total – Lote 01					R\$ 467.630,00	

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cumeeira trapezoidal 40, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,43mm - largura útil 1025mm	PÇ	1200	MBP	R\$ 22,26	R\$ 26.712,00
Total – Lote 02					R\$ 26.712,00	
TOTAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 494.342,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de setembro de 2017.

Valor Total - R\$ 494.342,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 65/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVAVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS E FITA DE VEDAÇÃO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo administrativo nº 8845/2017.

LOTE 03



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Parafusos de fixação de telhas térmicas: auto brocante, auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14 x 3 1/4" - sextavado com vedação EPDM, ponta 3 fixação na onda alta	Unid.	17.000	CISER	R\$ 0,52	R\$ 8.840,00
02	Parafusos de fixação de telhas simples: "trapezoidais e onduladas" com camada de 20 micra, dimensão 12-14 x 3/4" - sextavado com vedação EPDM, ponta 3 fixação na onda baixa	Unid.	15.000	CISER	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
03	Parafusos de costuras de telhas: auto brocante, auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 1/4" - 14 x 7/8" - sextavado com vedação EPDM, ponta 1 costura trespasses das telhas	Unid.	17.000	CISER	R\$ 0,49	R\$ 8.330,00
04	Fita de vedação, auto adesiva uma face, em polietileno expandido, dimensão 3mm x 15mm	Unid.	6.000	AMAZONA	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
Total do Lote 03					R\$ 26.020,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 20 de setembro de 2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 13.382.681/0001-41.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS CASTRADOS PELA PREFEITURA, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 6269/2017.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Microchip Agulhado SSO FDX-B, 134,2 Khz Camada anti- migratoria (Parylene C), medindo aproximadamente 12mmx 2mm encapsulado em BioVidro (BIO-glass), com vareta de isolamento e agulha descartavel. Bizel trifacetado, esterilizado por EO gás. Embalagem, individual.	CX. C/ 1 0 0 UNID.	20	ANIMALL TAG	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
02	Aplicador Reutilizável Retrátil com mola formato ergonômico	UNID.	100	ANIMALL TAG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
03	Leitor/Gravador RT 100 V8 Modelo Universal	UNID.	03	ANIMALL TAG	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Total Geral					R\$ 24.400,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 02 de outubro de 2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 11.855.738/0001-57.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 8420/2017.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário/Mês (R\$)	Valor Total/Ano (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RESPONSÁVEL POR PRODUIR E VEICULAR PROGRAMAS PUBLICITÁRIOS COM (500 PRODUÇÕES DE SPOTS + 500 VEICULAÇÕES MENSAIS) QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	MÊS	12	GRB	R\$ 10.830,00	R\$ 129.960,00

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 02 de outubro de 2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 17/08/2017

1) PMBP/401/2016 iro – Auto – F28946269 – Decisão – Deferido 2) PMBP/007/2017 – Auto – F28947239 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/113/2017 – Auto – F28947622 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/114/2017 – Auto – F28945782 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/115/2017 – Auto – F28945783 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/249/2017 – Auto – F28951094 – Decisão - Indeferido; 7) PMBP/479/2017 – Auto – F28946227 – Decisão – Indeferido.

Dia 22/08/2017

1) PMBP/141/2017 – Auto – F28951967 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/149/2017 – Auto – F28951358 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/181/2017 – Auto – F28947792 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/182/2017 – Auto – F28951623 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/188/2017 – Auto – F28951923 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/293/2017 – Auto – F28945793 – Decisão - Indeferido; 7) PMBP/497/2017 – Auto – F28951456 – Decisão – Indeferido.

Dia 28/08/2017

1) PMBP/513/2016 – Auto – F28947667 – Decisão – Deferido 2) PMBP/052/2017 – Auto – F28947616 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/178/2017 – Auto – F28947703 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/178/2017 – Auto – F28951260 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/194/2017 – Auto – F28951765 – Decisão – Deferido; 6) PMBP/254/2017 – Auto – F28950959 – Decisão - Indeferido; 7) PMBP/502/2017 – Auto – F28947246 – Decisão – Indeferido

Dia 30/08/2017

1) PMBP/153/2017 – Auto – F28951421 – Decisão – Deferido 2) PMBP/214/2017 – Auto – F28948658 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/232/2017 – Auto – F28951925 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/278/2017 – Auto – F28948671 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/515/2017 – Auto – F28951219 – Decisão – Deferido; 6) PMBP/516/2017 – Auto – F28951215 – Decisão – Deferido.

Barra do Piraí, 06 de outubro de 2017.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	098/2017	Fania Maria Marins Barros 04638797750	24.442.350/0001-76	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes (Cod. 32.12-4-00)	8.439/2017	23k 597958 mE; 7513470 mS	
LAS	630/2017	Wander Monteiro de Paula	025.722.186-74	Consultório Odontológico – Clínicas em geral (COD 51.41.20)	6.917/2017	23K 620713; 7514782	17/07/2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n º927de 09 de outubro de 2017, na APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 62 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, de acordo com as informações constantes do processo nº 3940/2017:

Onde se lê:

Triênio no valor de 45%

Leia-se:

Triênio no valor de 55%

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 927 de 09 de outubro de 2017, na APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS e ATO DE CONCESSÃO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, de acordo com as informações constantes do processo n.º 2085/2017:

Onde se lê:

ATO DE CONCESSÃO Nº62
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 62

Leia-se:

ATO DE CONCESSÃO Nº63
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 63

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 02

Certifico que o servidor ELIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/02/1984 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00108/17-0, computando o período de contribuição de 4823 dias, correspondendo a 13 anos, 2 meses e 18 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATO DE CONCESSÃO Nº 066/2017

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 2384/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora ELIANE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES, matrícula 519, cargo de Professor II Educação Infantil E8, a partir a partir da publicação deste ATO.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 03

Certifico que o servidor ROSANGELA IGNACIO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/06/1982 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00109/17-7, computando o período de contribuição de 3194 dias, correspondendo a 8 anos, 9 meses e 4 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATO DE FIXAÇÃO Nº 66/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 §3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 2384/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada ELIANE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$4.589,58, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.628,56

Total da remuneração.....R\$ 4.589,58
Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Ratificação de Dispensa 001/17 SMAS

Fica ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da locadora Eliette Pimenta Ramos – Espólio, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Franklin de Moraes nº329, Centro – Barra do Piraí – RJ, para funcionamento da Sede da Família Acolhedora, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 30 meses. Totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº465/17.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 46/2017 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CRISTIANE VIEIRA ALVINO CARDOSO	9466-8	INTÉRPRETE DE LIBRAS
DAYANA APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA	19075-6	INTÉRPRETE DE LIBRAS
SHIRLEY FERREIRA GUEDES	17433-5	INTÉRPRETE DE LIBRAS

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

ESTAGIÁRIOS					
	PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
1	9712/17	ALINE FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	31/07/17 A 30/01/18
2	9710/17	BIANCA MARQUES COSTA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	31/07/17 A 30/01/18
3	4155/17	ANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSIST. SOCIAL	10/04/17 A 09/10/17
4	3678/17	NATHIELE LEMES GERVASIO DA SILVA	ENG. DE PRODUÇÃO	SERVIÇO PÚBLICO	17/07/17 A 16/01/18
5	1472/17	JOSE NEWTON SINGELLO SILVA JUNIOR	JORNALISMO	COMUNICAÇÃO	19/06/17 A 18/12/17
6	1049/17	GABRIEL VASQUES DA SILVA	ENG. DE PRODUÇÃO	FAZENDA	10/04/17 A 09/10/17
7	4156/17	JOYCE DE SOUSA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSIST. SOCIAL	10/04/17 A 09/10/17
8	2126/17	MARCELO TADEU DUARTE BATISTA FILHO	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	07/08/17 A 02/10/17
9	4999/17	WALLACE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE	02/05/17 A 01/11/17
10	4211/17	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	DIREITO	PROCURADORIA	17/04/17 A 16/10/17
11	4052/17	JULIANA CAMPOS VITORINO	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	07/08/17 A 13/09/17
12	4210/17	HELIDA SANTIAGO SEABRA	ENGENHARIA QUÍMICA	MEIO AMBIENTE	11/09/17 A 30/10/17
13	7863/17	BRUNA FERREIRA CABRAL	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	11/09/17 A 23/11/17
14	6715/17	RAFAEL HONTANA RIBEIRO DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	28/08/17 a 05/10/17
15	8981/17	DANIEL DOS SANTOS ALVES	ENGENHARIA ELÉTRICA	OBRAS	28/08/17 a 10/10/17
16	10893/17	VÉRA LÚCIA FERREIRA LIMA G. PEREIRA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
17	10896/17	JAQUELINE OLIVEIRA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
18	10898/17	CAROLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
19	10908/17	JACKELINE DIAS LIMA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
20	10912/17	LUXLAYNE MARIANO SOARES DE ANDRADE	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17



21	10909/17	DIONE APARECIDA CAMPOS G. ROCHA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
22	10913/17	ROSIMERI ALMEIDA DIAS	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
23	10919/17	GESCA MONTEIRO SAMPAIO	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	01/09/17 A 20/12/17
24	11011/17	JAIR FERREIRA BORGES JUNIOR	ENG. DE PRODUÇÃO	OBRAS	18/09/17 A 17/03/18
25	10181/17	THAMARA DOS SANTOS TACIANO LOPES	JORNALISMO	COMUNICAÇÃO	02/10/17 A 31/12/17
26	692/17	EVELYN PEREIRA DE AGUIAR	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	03/04/17 A 12/05/17
27	8979/17	ELIANE APARECIDA DA SIL VA LEAL	PSICOLOGIA	ASSIST. SOCIAL	02/10/17 A 12/12/17

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
11929/2017	ADALBERTO LUIS TORRES DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	28/07/2017	767/2017
11931/2017	ADILCEA DINIZ RIBEIRO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	02/06/2017	768/2017
11934/2017	ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	13/04/2017	769/2017
11937/2017	ANA MARIA DI SALVIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	180	04/06/2017	770/2017
11938/2017	ANDRE FELIPE LEITE DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	03/08/2017	771/2017
11939/2017	ANDREA LUCIA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	30	10/05/2017	772/2017
11940/2017	ANGELA AUXILIADORA DE JESUS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	30/05/2017	773/2017
11941/2017	APARECIDA DE FATIMA AZEVEDO AROUCA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/06/2017	774/2017
11943/2017	BIANCA COELHO MEDEIROS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	26/05/2017	775/2017
11946/2017	BRUNO DOS SANTOS JOSEPH	LICENÇA MÉDICA	60	16/06/2017	776/2017
11948/2017	CIDELIA LAZARA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	05/06/2017	777/2017
11950/2017	CLAUDIA RENATA FERRAZ M. IOTTI	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	24/07/2017	778/2017
11952/2017	DAIANA FERREIRA RODRIGUES SOARES	LICENÇA MÉDICA	30	21/06/2017	779/2017
11953/2017	DENISE APARECIDA NUNES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	16/06/2017	780/2017
11954/2017	ELAINE PAULINA PEDRO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	28/02/2017	781/2017
11955/2017	ELVIRA FERNANDES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	24/05/2017	782/2017
11956/2017	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/06/2017	783/2017
11959/2017	ESMENIA MARCIA DE CARVALHO O. MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	60	26/05/2017	784/2017
11957/2017	FABIO DE MELO GOMES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	05/07/2017	785/2017
11722/2017	SUZETH VENANCIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	16/06/2017	830/2017
11923/2017	SYLVIO PEREIRA DA MOTTA JUNIOR	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	25/07/2017	831/2017
11924/2017	TALITA CONCEIÇÃO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	18/07/2017	832/2017
11925/2017	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	75	07/06/2017	833/2017
11720/2017	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	22/06/2017	
11928/2017	VILMA NOGUEIRA TAVARES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	22/05/2017	834/2017
11721/2017	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	20/05/2017	

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
11973/2017	ALDECIR DA SILVA CÔRTEZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2017	766/2017
11564/2017	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GOMES MONTEIRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	869/2017
10996/2017	EONARA STABELLINI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	870/2017
16935/2016	DELZA MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	871/2017
10169/2017	DENISE DE DEUS PORTO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	872/2017
17969/2017	MARTA DE CARVALHO OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	873/2017



CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, de 25 de setembro de 2017

Define diretrizes para a elaboração de contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

O Controlador Geral do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 509/2001 e no Art. 19, II do Decreto nº 1.541/2004; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), em seu art. 2º Parágrafo Único, define Contrato como todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

CONSIDERANDO que o Capítulo III – DOS CONTRATOS, da Lei de Licitações e Contratos define as regras gerais aplicáveis aos Termos de Contrato elaborados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 60 da citada Lei define que os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato;

CONSIDERANDO que o artigo 62 da Regra Geral dos Contratos define que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 62 define como dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista no citado artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 280, de 24 de agosto de 2017, em seus arts. 6º e 7º, define a obrigatoriedade de encaminhamento, por parte dos jurisdicionados e através do sistema integrado de gestão fiscal - SIGFIS, de dados e documentos relativos aos atos que nomeia, dentre eles os Termos de Contrato e seus derivados;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aprimorar as ações no Poder Executivo de Barra do Piraí, sobretudo no que tange a elaboração dos Termos de Contratos e seus derivados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir diretrizes e normas para a elaboração de Termos de Contrato e seus Aditivos, no âmbito do Poder Executivo de Barra do Piraí, a fim de disciplinar e padronizar a atuação do sistema de controle interno.

Artigo 2º - Para atendimento ao artigo 60 da lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Departamento de Compras e Licitação como o órgão que elaborará todas as minutas de Contrato e Aditivos e seus respectivos termos, no âmbito do Poder Executivo de Barra do Piraí, mantendo arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato.

Artigo 3º - É obrigatória a elaboração de Termo de Contrato para as compras s/ou obras e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e ainda nos casos de Pregão, presencial ou eletrônico, abrangidas ainda as locações de imóveis.

§ 1º - Para as contratações realizadas através de convite, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.

§ 2º - Para as contratações realizadas por meio de Pregão seja presencial ou eletrônico, cujos valores totais estejam compreendidos nos limites definidos para a modalidade Convite, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.

§ 3º - Para as contratações por meio de Pregão no Sistema de Registro de Preços, será dado o seguinte tratamento:

I. Nos casos de Atas de Registro de Preços cujos valores não ultrapassem os limites definidos para a modalidade Convite na Lei nº 8.666/93, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.

II. Nos casos de Atas de Registro de Preços cujos valores sejam superiores aos limites definidos para a modalidade Convite é obrigatória a elaboração do referido Termo de Contrato, sejam quais os valores requisitados.

III. Nos casos de aquisições de bens e serviços que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independente do valor requisitado, é obrigatória a elaboração do referido Termo de Contrato.

§ 4º - Para atendimento ao previsto no inciso III do §3º deste artigo, entende-se por Obrigações Futuras o vínculo jurídico que confere ao comprador o direito de exigir do fornecedor o cumprimento de determinada prestação, resultante da aquisição realizada, ainda que em tempo oportuno. Corresponde a uma relação de natureza pessoal, de crédito e débito, de caráter transitório (extingue-se pelo cumprimento), cujo objeto consiste numa prestação economicamente aferível. A assistência técnica preventiva caracteriza-se obrigação futura. Já a garantia, para aplicação desta Instrução Normativa, não se caracteriza obrigação futura, posto que seja corretiva e aplicável com base no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - Para atendimento ao estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 3º desta Instrução Normativa, deverão os setores requisitantes, para atendimento ao princípio do planejamento prévio, manter acompanhamento e controle dos quantitativos e/ou valores a serem adquiridos requisitando o objeto em períodos não inferiores a 06 (seis) meses, para os quais deverá haver termo contratual específico, se for o caso.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, com a devida justificativa, poderá ser definido prazo diverso do estabelecido neste artigo, para atendimento da demanda.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas instruções normativas anteriores que tratem do mesmo objeto.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2017.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município



GOVERNO

DECRETO Nº 092 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE PRESERVAÇÃO DE ESTRUTURA NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE IPIABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que compete ao Município a defesa e proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme art. 24, VII da Constituição Federal;

Considerando que a proteção ao patrimônio histórico é igualmente consagrada na Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, artigos 6º, X e 171, II;

Considerando que o imóvel conhecido por Estação Ferroviária de Ipiabas foi reconhecido e tombado como Patrimônio Histórico do Município de Barra do Piraí por meio da Lei Municipal nº: 933 de 10 de junho de 2005;

Considerando que a propriedade da Estação Ferroviária de Ipiabas ainda não resta concretamente esclarecida, estando pendente de manifestação da Secretaria de Patrimônio da União;

Considerando o risco iminente de desabamento da estrutura do local, com a perda irreparável do patrimônio histórico;

Considerando o Decreto-Lei nº: 25 de 30 de novembro de 1937 que autoriza a execução de obras urgentes para a conservação da coisa tombada;

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, procedimento MPRJ nº: 2017.00513005 e 2017.00569445, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para a preservação do referido patrimônio histórico;

Considerando, por fim, o teor do Processo Administrativo nº: 8.912/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Barra do Piraí assume a posse provisória do imóvel identificado como “Estação Ferroviária de Ipiabas”, patrimônio histórico do Município, tombado pela Lei Municipal de nº: 933 de 10 de junho de 2005, para a execução das obras emergenciais necessárias à conservação da estrutura hoje existente no local.

Art. 2º O Município executará somente as obras necessárias à preservação da estrutura existente, mantendo todas as características atuais do imóvel até eventual aprovação de Projeto nas instâncias competentes.

Art. 3º O Município, por meio das Secretarias envolvidas, buscará esclarecer o titular do domínio do imóvel objeto deste Decreto, intensificando as tratativas em curso com a Secretaria de Patrimônio da União, para o fim de viabilizar medidas definitivas de preservação do imóvel tombado.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico elaborarão em conjunto, no prazo de até 90 (noventa) dias, proposta juridicamente válida e economicamente viável para o aproveitamento do espaço com a devida preservação de suas características e valor histórico, bem como atenda e prestigie a realidade socioeconômica do Distrito de Ipiabas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, RJ, 09 DE OUTUBRO DE 2017

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9819/2017
smg/rt/ebmp

DECRETO Nº 093 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e considerando a Lei Municipal nº 701, de 01 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO o Processo nº 10.000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR o Decreto nº 071 de 15 de agosto de 2017, substituindo o Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - ROBERTO MONZO FILHO por VIVIANY TARANTO.

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 071/2017.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 2881 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR DO PROGRAMA "ESPORTE NA ESCOLA", DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Programa de incentivo à prática de esportes, no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, intitulado "Esporte na Escola".

Parágrafo único - As Escolas da Rede Particular e Estadual poderão participar do programa "Esporte na Escola", mediante protocolo de parceria ou proposta de formalização de convênio, a ser celebrada com o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 153/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2882 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Campanha de Promoção e incentivo a Doação de Órgãos no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Tal campanha deverá ser realizada anualmente no mês de Setembro, incluindo-a no calendário municipal de eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 160/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2883 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM FORNO CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construção de um forno crematório no Cemitério Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 172/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



PORTARIA Nº 1223/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 552/SMAS/2017.

RESOLVE:

Art 1º - INSTITUIR, a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua, a ser composta pelos representantes abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Paloma Blunk dos Reis Esteves

Suplente: Lucia Rios Maia da Silva

2 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Carlos Alberto Teixeira Loureiro

3 – Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Wagner Bastos Aiex

Suplente: Luis Felipe Nepomuceno Gonçalves

4 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos Renato M. Ferreira

Suplente: Marileia da Gloria Polidoro

5 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gloria Jose da Silva Guimarães

Suplente: Maria Aparecida Maciel

6 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Orlando João Andrade Pimentel

7 – Secretaria Municipal de Governo/Cidadania e Ordem Pública

Titular: Enoch Sacchi de Melo

Suplente: Sonia de Oliveira Martins

SOCIEDADE CIVIL

1 – Pastoral da População Adulta em Situação de Rua

Titular: Deivi Santana de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Carvalho da Silva Domingos

2 – Federação da Associação de Moradores de Barra do Piraí – FAMOR

Titular: Terezinha das Graças Pinto

Suplente: Alzira F. Brandão

3 – Colégio Cândido Mendes

Titular: Paulo Cesar Duarte Ferreira

Suplente: Fernanda Rocha Mansur

4 – Conselho Estadual de Economia Solidária e Representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR)

Titular: Euvaldo Luiz Santana

Suplente: Gildete Francisco da Silva

5 – Escola de Qualificação em Enfermagem

Titular: Mariana da Silva Braga

Suplente: Raquel Oliveira da Silva

6 – Entidade Religiosa “Projeto Transformando Vidas”

Titular; Luiz Henrique de Moraes

Suplente: Rosineia de Jesus Machado de Moraes

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1206/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1224/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1202/17, que designou servidores para exercer a função de Gestor e de Fiscal de Contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula Nascimento é Pregoeira da Comissão de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar a Portaria nº 1202/2017, de 29 de setembro de 2017, substituindo a Ana Paula Nascimento por Elaine de Oliveira Silva Nascimento, matrícula 9638.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1202/17.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

SMS/JS/SMG/EBMP



PORTARIA Nº 1225/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo em comissão de Supervisor de da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1024/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMS/JS/SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1226/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCELA DA SILVA E SOUZA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão Supervisor da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMS/LM/SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1227/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2017 – da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 06/10/2017, do servidor da Secretaria Municipal do Ambiente SIDINEI FERREIRA JÚNIOR – mat. 7453;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1228/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2017, firmado com a empresa Santa Edwirges e Turismo Ltda – Processo nº 9169/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a saber:

Gestor de Fiscalização do Contrato : Luiz Roberto Pierre – matr.9545

Fiscal Administrativo: Elias Moura Barbosa da Silva - matr. 9105

Fiscais Setoriais:

- Roberta Pereira dos Santos Vieira Matr. 7992	Maria Aparecida Ribeiro B. Lopes Matr. 3300
- Elisangela da Silva Garcia Matr. 2889	Carla Simone Braga Gussem Matr. 0553
- Ione Jasmim Meirelles de Carvalho Matr. 1091	Luiza Helena Oliveira de Souza Matr. 7533
- Maria José Pio André Matr. 2483	Viviane de Matos Alves Matr. 3355



- Fátima Matias Alves Matr. 0513	Rita de Barros Albino Matr. 2686	048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.
- Marilene Venâncio Andrade Matr.0362	Márcia Cristina Ferreira Porto Lima Matr. 2908	Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Ana Paula Almeida G. Pinho Matr.3995	Aimara da Silva Castro Matr.6269	Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Marília Efigênia da Silva Matr. 3137	Maria Emília de Barros Loio Matr.7366	GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
	Tânia Maria Teixeira de Faria Matr. 1230	
- Juliana Gomes da Silva Nunes Matr.3304	Wilma Natal Dias Matr.1258	MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal
- Rosimar de Lourdes Benício Matr.6583	Rosicler Mariano da Silva Matr.1189	
- Juliana Gomes da Silva Nunes Matr.3304	Mara Vieira Alfena Matr.1116	

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº

Processo nº 12.456/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1229/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Controle e Gestão de Processos e Mandados Judiciais da Saúde, Nível CNJ-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 319/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP



PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.398.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento- Programa em vigor e da outras correlatas providências.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.398.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	250.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	1.036000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxilio Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.398.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.960	Transf. Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	262.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica Saúde da Família	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO SAÚDE (R\$)		362.000,00

Codificação/Discriminação	VALOR	
20- Executivo		
20.20- Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.129 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00	
20.10- Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0025.2.025 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	100,00	
20.20- Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.128 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00	
20.10- Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0025.2.025 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	700,00	
20.09- Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	855.100,00	
20.12- Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.4.031 - 3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	12.500,00	
20.10- Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0025.2.025 - 3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	100,00	
20.13- Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.4.030 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00	
20.11- Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.3.017 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
20.10- Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.132 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
20.13- Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.2.079 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
20.10- Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.078 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
20.23- Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.131 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00	
20.18- Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.1334 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO PMBP (R\$)		1.036.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		1.398.000,00

Art. 3º. Est Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 90 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.318.968,53 (Três milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.318.968,53 (Três milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação/Discriminação	VALOR
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família	2.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS	6.300,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	156.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.67.00.00.00 - Material de Consumo - PNAE Fundamental	22.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.70.00.00.00 - Material de Consumo - PNAP	23.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	12.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	25.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	400,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	265.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.468,53
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	7.900,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (EXCESSO)	1.200.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.318.968,53

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e do provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 –Royalties, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), apurado através da tendência conforme demonstrativo em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação/Discriminação	VALOR
20 - Executivo	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	90.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	88.100,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	64.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	12.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	6.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	16.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.68.00.00.00 - Material de Consumo - PNAC	35.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.69.00.00.00 - Material de Consumo - Mais Educação	10.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	6.400,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	7.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	7.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	18.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	27.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.700,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	67.100,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Científ. Despor. e Out.	6.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.1.528-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	73.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	34.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	26.100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	27.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	6.600,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	10.800,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	7.700,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	36.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.1.367-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	50.468,53
20.17 - Secretaria do Complexo da California	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas	6.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	10.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	26.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	240.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	8.500,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.525-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0010.1.527-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	26.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.529-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.534-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	11.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.536-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.23.27.813.0019.1.419-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.374-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.200,00
20.13.15.451.0011.1.444-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	11.000,00
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.400,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.374-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.800,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	23.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.515-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	26.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.392-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.000,00
20.23.27.813.0019.1.472-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.23.27.813.0019.1.477-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.485-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.517-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.519-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.521-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.1.520-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.17.512.0011.1.491-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	26.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.503-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	2.118.968,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	1.200.000,00
TOTAL (R\$)	3.318.968,53

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS - ROYALTIES

1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:

1º período de 2016 (01/01/2016 a 31/08/2016)	R\$ 4.899.501,53
2º período de 2016 (01/09/2016 a 31/12/2016)	R\$ 2.068.697,80
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/08/2017)	R\$ 6.968.199,33

2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 8.080.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 6.968.199,33
Provisão Orçamentária:	R\$ 1.111.800,67

3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:

Arrecadação do período deste exercício, dividida pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.

1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/08/2017)	R\$ 6.968.199,33
1º período de 2016 (01/01/2016 a 31/08/2016)	R\$ 4.899.501,53
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,42

4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

Arrecadação do 2º período de 2016 (01/09/2016 a 31/12/2016) multiplicada pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.

2º período de 2016 (01/09/2016 a 31/12/2016)	R\$ 2.068.697,80
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,42
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	2.942.156,16

5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:

(+) Arrecadação do 1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/08/2017):	R\$ 6.968.199,33
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 2.942.156,16
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	9.910.355,49
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 1.111.800,67
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.830.355,49
(-) Excesso já Utilizado neste exercício:	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.830.355,49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.880 de 04 de outubro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.284	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Casa de Caridade Santa Rita	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		700.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



Prefeitura promove mutirão de limpeza de leitos dos rios Piraí e Paraíba do Sul



A Prefeitura de Barra do Piraí deu início, nesta segunda, 16, ao mutirão de limpeza e roçado das margens dos Rios Piraí e Paraíba do Sul, que cortam o município. Agentes da Secretaria de Serviços Públicos estão trabalhando na empreitada. A ação é um projeto que visa a melhora da saúde dos rios que abastecem a cidade.

Após anos sem um olhar mais cuidadoso sobre a rede fluvial de Barra do Piraí, a prefeitura criou esse projeto para ajudar na restauração do eco sistema natural das margens dos principais rios locais, um pedido da população que começou a tomar forma desde o primeiro semestre de 2017. O secretário de Serviços Públicos, Rodrigo Baptista do Nascimento, comenta a ação. "O primeiro mutirão foi um sucesso. Conseguimos limpar boa parte das margens dos rios, mas esse é um trabalho constante que não pode ter o foco desviado", afirma.

Já o prefeito Mario Esteves destaca que fez questão de que o projeto saísse o mais rápido possível do papel. "A preservação das margens dos rios é tão importante quanto a preservação do próprio rio. Não adianta a esfera federal ser responsável por uma parte do serviço e o município ficar de braços cruzados. Nós temos o dever de ajudar na preservação de um dos nossos maiores bens", diz.

